

RESOLUÇÃO CFP Nº 007/05

Altera a Resolução CFP nº 17/2003, que dispõe sobre os valores de diárias e ajuda de custo a serem pagas pelo Conselho Federal de Psicologia.

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 80 e 81 da Consolidação das Resoluções do CFP (Resolução CFP Nº 018/2000)

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o valor constante da tabela presente no Anexo I da Resolução 17/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor da diária a ser paga pelo Conselho Federal de Psicologia aos conselheiros, empregados, prestadores de serviço e convidados em viagens com duração de 1 (um) dia, cujo valor passa a ser de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - A tabela constante do Anexo I da Resolução CFP nº 017/2003 passa a ter os seguintes valores:

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CFP Nº 0017/2003.

DIÁRIAS	VALOR
CONSELHEIROS, EMPREGADOS, PRESTADORES DE SERVIÇO E CONVIDADOS EM VIAGENS COM DURAÇÃO DE 1 (UM) DIA	R\$ 200,00
CONSELHEIROS, EMPREGADOS, PRESTADORES DE SERVIÇO E CONVIDADOS EM VIAGEM COM DURAÇÃO DE MAIS DE 1(UM) DIA	R\$ 150,00

CONSELHEIROS, EMPREGADOS, PRESTADORES DE SERVIÇO E CONVIDADOS EM VIAGEM AO EXTERIOR SEM HOSPEDAGEM	US\$ 250,00
CONSELHEIROS, EMPREGADOS, PRESTADORES DE SERVIÇO E CONVIDADOS EM VIAGEM AO EXTERIOR COM HOSPEDAGEM	US\$ 100,00
AJUDA DE CUSTO	VALOR
PRESIDENTE, CONSELHEIROS EFETIVOS E SUPLENTE	R\$ 84,00

Brasília, 10 de maio de 2005.

ANA MERCÊS BAHIA BOCK
Conselheira-Presidente